



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0525/2026

Trata-se de Projeto de Lei autuado sob o nº 0525/2026, de iniciativa do Deputado Neodi Saretta, que pretende vedar a inclusão de cláusula de barreira para os candidatos classificados em concursos públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 4 de agosto de 2026, tendo sido encaminhada, na sequência, a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado à relatoria, com fundamento no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa.

Em suma, o proponente assinala que o Projeto de Lei estabelece que os candidatos que alcançarem a pontuação mínima prevista no edital, mas não estiverem classificados dentro do número de vagas disponíveis no certame, não serão considerados eliminados, passando a integrar o cadastro de reserva, independentemente de previsão editalícia expressa.

Prevê, ainda, que, uma vez comprovados o déficit de pessoal e a viabilidade orçamentária, esses candidatos terão direito à nomeação, vedando-se a realização de novo concurso para o mesmo cargo. A proposta também estende seus efeitos aos certames em andamento ou com resultados homologados na data de publicação da lei.

Por fim, o Autor sustenta que a medida busca ampliar o cadastro de reserva, promover a economicidade, reduzir a necessidade de realização de novos concursos e assegurar maior eficiência na recomposição dos quadros de pessoal da Administração Pública.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste Colegiado, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que traga aos autos manifestação técnica da **Secretaria de Estado da Administração (SEA), bem como de outros órgãos que entender pertinentes**, a respeito do **Projeto de Lei nº 0525/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator

